

EDITAL DE SELEÇÃO PARA APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS DO PALCO ALEGRIA - NATAL SHOW 2025

Baixa normas e torna pública a abertura de inscrições para seleção de apresentações musicais para o Palco Alegria - Natal Show 2025 do Instituto Cultural de São Lourenço.

LORITA ANGELA PIOVESAN REITER, Presidente do Instituto Cultural de São Lourenço, do Município de São Lourenço do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar nº 81/2007 e em conformidade com a Lei nº 2.382, de 07 de março de 2018, baixa normas e torna pública a abertura de inscrições para a **SELEÇÃO DE APRESENTAÇÕES MUSICAIS PARA O PALCO ALEGRIA - NATAL 2025**, que serão realizadas durante a programação do Natal 2025, conforme segue:

1. ORGANIZAÇÃO E OBJETIVOS

1.1. A programação artística do Palco Alegria - Natal 2025 será definida e organizada pelo Instituto Cultural de São Lourenço (ICSL), compreendendo o período de duração das festividades natalinas, consideradas de 27 de novembro a 21 de dezembro de 2025;

1.2. São objetivos deste edital:

- a) promover e desenvolver a cultura musical local;
- b) incentivar o envolvimento de músicos lourencianos com as políticas públicas de fomento à cultura;
- c) integrar a comunidade com manifestações artísticas;
- d) oportunizar e diversificar eventos públicos na área musical.

2. ORÇAMENTO PARA AS SELEÇÕES

2.1. O Instituto Cultural de São Lourenço estará disponibilizando a **premiação total de até R\$ 11.000,00** (onze mil reais), a ser distribuída para os músicos que se apresentarem em decorrência da seleção deste edital.

2.2. O valor pago a cada apresentação será fixo, considerando apresentações musicais conforme disposto na tabela do item 7.1, que trata das apresentações.

2.3. Os recursos orçamentários que se refere este edital serão utilizados da rubrica orçamentária do Instituto Cultural do ano de 2025, conforme regramento da Lei nº 2.382, de 07 de março de 2018.

3. INSCRIÇÕES

3.1. Poderão se inscrever artistas solos, duplas, bandas ou grupos respeitando as categorias "com montagem de equipamento" ou "sem montagem de equipamento", definidas no item 3.5.

3.2. As inscrições serão realizadas exclusivamente através do e-mail do ICSL icsl@saolourenco.sc.gov.br no período de 03 a 06 de novembro de 2025.

3.2.1. No e-mail deverá ser anexado o Formulário de inscrição preenchido - Anexo I do presente regulamento, onde constarão os seguintes dados:

- a) Nome completo, CPF, RG, data de nascimento, endereço completo, telefone, e-mail, pis/pasep, dados bancários do responsável pela inscrição;
- b) Nome artístico e indicação da participação como “com montagem de equipamento” ou “sem montagem de equipamento”, inclusive indicando a prioridade de seleção em uma das categorias;
- c) Dados bancários para premiação: constando banco, agência, número e tipo da conta, nome completo e CPF do titular da conta. Serão aceitas apenas contas poupança ou conta corrente.
- d) Indicação dos componentes do projeto: contendo CPF, RG, data de nascimento, endereço completo, telefone, e-mail;
- e) Histórico de atividades do artista;
- f) Indicação de repertório com duração aproximada das músicas, para comprovação de tempo de apresentação aproximada de 60 (sessenta) minutos, condizente com a característica do evento, mantendo pelo menos 20% do repertório de músicas natalinas;
- g) Ao menos 01 (um) integrante deverá possuir vínculo de residência ou domicílio com o município de São Lourenço do Oeste/SC, conforme previsto nos artigos 70 a 74 do Código Civil, sendo neste caso, obrigatoriamente o responsável pela inscrição;
- h) No caso de candidatos menores de 18 (dezoito) anos, deverá ser enviada, no ato da inscrição, a Declaração de Autorização (Anexo II), devidamente assinada pelo responsável legal por meio do gov.br, autorizando a participação.
- i) Vídeo: O artista/grupo/banda enviar um vídeo para inscrição com a execução de uma música, com duração mínima de 02 (dois) minutos e máxima de até 10 (dez) minutos, sendo este item obrigatório. O vídeo não necessita ser efetuado exclusivamente para este edital, podendo ser um vídeo de apresentação ou ensaios do proponente, desde que adequado ao formato solo/duo e preferencialmente gravado em 2025. A não apresentação do mesmo desclassificará o proponente. O vídeo deverá ser encaminhado junto ao e-mail descrito no item 3.2, ou ainda, ser encaminhado link de plataforma de vídeos onde este estiver hospedado, desde que acesso ao mesmo seja público. Não serão validados vídeos com caráter de clipe, montagens ou com edições de áudio. Os músicos presentes no vídeo de seleção deverão ser, obrigatoriamente, os músicos na indicação de integrantes da banda. Em caso de divergências a inscrição será desclassificada;
- j) Indicação, pelo concorrente, da forma de participação: “sem montagem de equipamento”, caso opte por se apresentar nos palcos montados para a programação natalina, cuja sonorização e iluminação serão fornecidas pelo ICSL; ou “com montagem de equipamento”, hipótese em que a sonorização de pequeno porte ficará sob responsabilidade do próprio proponente, para atendimento de suas demandas específicas de apresentação, conforme disposto no item 3.5 e respectivos subitens;

- k) Indicação da proposta prioritária, considerando a possibilidade de apresentação nos dois formatos “sem montagem de equipamento” e “com montagem de equipamento” em caso de vagas não preenchidas, conforme descrita no item 3.5 e subitens.

3.3. Os documentos obrigatórios, descritos acima, serão contabilizados como pontuação pela Comissão Organizadora, deverão estar em link passível de acesso, como por exemplo: google drive, dropbox, onedrive, ou similar, devendo o caminho estar inserido no ato da inscrição, no campo indicado.

3.4. O email deverá ter como assunto a descrição: “Inscrição Palco Alegria - Natal 2025”.

3.5. Os proponentes optarão pela participação e concorrência nos seguintes quesitos:

3.5.1. “Sem montagem de equipamento”, no qual o ICSL oferece a estrutura necessária para a apresentação;

3.5.2. “Com montagem de equipamento” próprio, cuja estrutura de sonorização e itens necessários à apresentação cabe ao proponente;

3.6. O formulário de inscrição será autodeclaratório, sendo de inteira responsabilidade do proponente a veracidade das informações prestadas.

4. DA SELEÇÃO

4.1. Serão selecionadas até 05 (cinco) artistas solos/duos/trios (sem uso de bateria), concorrentes na categoria “sem montagem de equipamento”.

4.2. Serão selecionadas até 03 (três) artistas solos/duos, bandas ou grupos concorrentes na categoria “com montagem de equipamento”.

4.3. Bandas ou grupos poderão propor formatos reduzidos de seus trabalhos convencionais, adequando-se ao edital, **para participação na categoria “sem montagem de equipamento”;**

4.4. O mesmo proponente poderá se inscrever para as duas categorias, indicando uma delas como prioritária.

4.4.1. A inscrição considerada “não prioritária” será convocada quando houver vaga não preenchida por outro proponente.

4.5. As datas e horários das apresentações selecionadas serão definidos pelo Instituto Cultural de São Lourenço e publicada junto à homologação do resultado preliminar e final.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1. A seleção das apresentações será realizada pela Comissão de Seleção, que será designada através de portaria.

5.2. Os critérios de avaliação constam na tabela a seguir:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
Documentação descrita no item 3 e itens subsequentes.	Caráter eliminatório
Vídeo para inscrição com a execução de uma música, com duração mínima de 02 (dois) minutos e máxima de até 10 (dez) minutos, sendo este item obrigatório. O vídeo não necessita ser efetuado exclusivamente para este edital, podendo ser um vídeo de	Até 10 pontos

apresentação ou ensaios do proponente, desde que adequado ao formato solo/duo e preferencialmente gravado em 2025. A não apresentação do mesmo desclassificará o proponente. O vídeo deverá ser encaminhado junto ao e-mail descrito no item 3.2, ou ainda, ser encaminhado link de plataforma de vídeos em que este estiver hospedado, desde que o acesso ao mesmo seja público. Não serão validados vídeos com caráter de clipe, montagens ou com edições de áudio. Os músicos presentes no vídeo de seleção deverão ser, obrigatoriamente, os músicos na indicação de integrantes da banda. Em caso de divergências a inscrição será desclassificada.	
Apresentações realizadas em 2025, mediante apresentação de folders e/ou prints da publicidade do evento realizado.	01 ponto por folder de apresentação até o limite de 10 pontos
Músicas autorais divulgadas em 2025 – comprovação mediante ao envio do link da plataforma onde conste ano de publicação da música.	01 ponto para cada música publicada
Não ter sido selecionado em outros editais do ICSL lançados em 2025 (<i>considerando o objetivo de fomentar a participação de artistas ainda não contemplados em editais da autarquia</i>).	02 pontos

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. A lista de divulgação de cada selecionado estará disponível no site do Instituto Cultural de São Lourenço <http://icsl.saoulourenco.sc.gov.br/editais> e no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (DOM/SC), a partir do dia 10 de novembro de 2025.

6.2. A partir da divulgação dos selecionados, o proponente interessado terá o prazo de 02 (dois) dias para apresentar requerimento de reconsideração, através do e-mail icsl@saoulourenco.sc.gov.br

6.2.1. Os requerimentos de reconsideração somente serão aceitos considerando a avaliação de pontuação, sem direcionamento à data e horário destinados à apresentação.

6.2.2. Em caso de impossibilidade do proponente se apresentar na data e horário divulgados preliminarmente, este poderá comunicar seu declínio da seleção, mantendo-se o prazo de 02 (dois) dias para manifestação sem prejuízo à participação de editais futuros;

6.3. Em caso de declínio de participação de alguma das apresentações selecionadas, o primeiro suplente da categoria pretendida será convocado à participação.

6.4. Após o período de que trata o subitem 6.1 o resultado final será divulgado nos mesmos órgãos de imprensa, abrindo-se o prazo para que os inscritos selecionados **confirmem a participação no evento**, através do e-mail icsl@saoulourenco.sc.gov.br **até 02 (dois) dias úteis**, sendo que o descumprimento deste prazo poderá acarretar a exclusão do artista do quadro de apresentações.

6.5. Em caso de confirmação de participação e não comparecimento no dia da ação, o proponente fica automaticamente impedido da concorrência no próximo edital de seleção de apresentações musicais realizados com recursos previstos na Lei nº 2.382, de 07 de março de 2018.

7. DAS APRESENTAÇÕES

7.1. Serão selecionadas apresentações consoantes com o quadro apresentado abaixo:

CATEGORIA	VALOR DA PREMIAÇÃO	Nº DE VAGAS	PREVISÃO DE APRESENTAÇÕES
Artistas Solos e Duos (quaisquer gêneros musicais) – Sem montagem de equipamento (exceto instrumentos pessoais)	R\$1.000,00 (por apresentação)	Até 5 vagas	27/11/25 28/12/25 01/12/25 14/12/25 17/12/25
Artistas Solos, Duos, Bandas ou Grupos (quaisquer gêneros musicais) – Categoria com montagem de equipamento	R\$ 2.000,00 (por apresentação)	Até 3 vagas	05/12/25 12/12/25 19/12/25 21/12/25

7.2. O cronograma apresentado na tabela anterior são datas possíveis para as apresentações. As datas poderão ser alteradas conforme interesse da organização do evento.

7.3. No momento da inscrição, os interessados devem indicar a categoria à qual desejam concorrer a vaga de apresentação.

7.4. Para os proponentes da categoria “sem montagem de equipamento” será disponibilizada estrutura de Palco, Monitores e sistema de Iluminação e P.A. compatível com o espaço do evento, acompanhados de técnico de som/iluminação;

7.4.1 Quaisquer outros equipamentos necessários ou equipe técnica serão de inteira responsabilidade do proponente.

7.5. Para os proponentes da categoria “com montagem de equipamento” a estrutura de sonorização e itens necessários à apresentação cabe ao proponente, considerando pequenos espaços públicos do município.

8. PREMIAÇÃO

8.1. O Município efetuará o pagamento da premiação na conta bancária informada na inscrição de titularidade do responsável, sendo de sua responsabilidade a devida distribuição aos demais membros.

8.2. O pagamento da premiação se dará em até 30 (trinta) dias úteis após o término de cada um dos eventos, obedecendo à ordem cronológica de pagamentos do Município, conforme art. 141 da Lei nº 14.133/2021.

8.3. O pagamento da premiação ficará condicionado à comprovação da regularidade fiscal (perante o Município, Estado e União Federal, incluindo INSS e FGTS), bem como trabalhista do CPF do representante (titular da conta bancária) ou do CNPJ inscrito (titular da conta bancária).

8.4. As apresentações serão acompanhadas por um responsável da Comissão de Seleção.

8.5. Participações especiais não serão premiadas ou remuneradas.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Poderá a comissão responsável pela seleção solicitar diligências aos proponentes.

9.2. O proponente que perturbar a ordem do evento a que se refere este edital poderá sofrer sanções, ficando impedido de apresentar-se e conseqüentemente de receber sua premiação.

9.3. O artista ou grupo que realizar a inscrição, automaticamente autoriza o uso do nome, da imagem pessoal e de sua interpretação, por qualquer meio de divulgação utilizado pelo ICSL e/ou pelo Município de São Lourenço do Oeste durante e após a realização do evento, ainda que não relacionados ao Natal.

9.4. Ao efetuar a inscrição os responsáveis declaram o conhecimento e aceitação deste Edital, bem como a veracidade das informações prestadas, cabendo sanções em caso de fraude comprovada.

9.5. Todos os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

São Lourenço do Oeste - SC, 24 de outubro de 2025.

LORITA ANGELA PIOVESA REITER

Presidente do ICSL

Publicado no
DOM/SC
no dia 27/10/2025.

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

(Edital de Seleção para Apresentações Artísticas do Palco Alegria - Natal 2025)

DADOS DO PROPONENTE			
Nome completo:			
Nome Artístico:			
Categoria:	Sem montagem de equipamento Prioritário Não prioritário		Com montagem de equipamento Prioritário Não prioritário
CPF:			
RG:			
Data de Nascimento:			
Endereço Completo:			
Telefone:			
E-mail:			
Pis/Pasep:			
DADOS BANCÁRIOS (vinculados ao proponente)			
Banco:			
Agência:			
Conta:		Conta Corrente	Poupança
Nº da Conta:			
CPF do Responsável:			
DADOS DA APRESENTAÇÃO			
Integrantes da Banda:			
Histórico:			
Setlist:			
Link: (Documentos comprobatórios à inscrição e pontuação)			

ANEXO II - AUTORIZAÇÃO PARA MENOR
(Edital de Seleção para Apresentações Artísticas do Palco Alegria - Natal 2025)

Eu, _____ CPF _____,
de _____ responsável _____ legal, _____ por
_____ CPF _____, autorizo o mesmo a
concorrer à seleção do Palco Alegria 2025, e em caso de selecionado, participar das
apresentações.

Assinatura digital do representante
legal

ANEXO III - CRONOGRAMA

(Edital de Seleção para Apresentações Artísticas do Palco Alegria - Natal 2025)

CRONOGRAMA

Datas	Ação
27/10/2025	Publicação do Edital
03/11/2025 a 06/11/2025	Período de inscrições
A partir de 10/11/2025	Classificação Preliminar
2 dias após a divulgação dos selecionados	Período de interposição recursos
Após análise dos recursos	Divulgação do resultado final
2 dias úteis após o resultado final	Confirmação da participação

*O cronograma é uma previsão e poderá sofrer alterações, sendo de total responsabilidade do interessado acompanhar as divulgações através do site oficial do Instituto Cultural de São Lourenço (<http://icsl.saolourenco.sc.gov.br>).

São Lourenço do Oeste, SC, 24 de outubro de 2025.

LORITA ANGELA PIOVESAN REITER
Presidente do ICSL